



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0003/2023

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 13.892/2023 de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei 7.827/2012, que reformulou o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Prefeitura, para modificar o grupo remuneratório básico do cargo de Orientador Social, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Conforme o demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro (fls. 18), as despesas decorrentes da presente ação serão de R\$ 536.100,00 em 2023, R\$ 561.375,00 em 2024, R\$ 572.013,00 em 2025 e R\$ 583.024,00 em 2026 e as dotações a serem oneradas estão elencadas às fls. 22 do presente projeto de Lei.

Os percentuais das despesas com pessoal em relação às Receitas Correntes Líquidas serão de 40,13% em 2023, 42,62% em 2024, 42,75% em 2025 e 43,76% em 2026, ou seja, atendem ao limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00 – art. 20, III, letra b) que é de 54% da Receita Corrente Líquida (fls. 22).

Conforme anexos de fls. 19/23 o projeto em pauta tem previsão de recursos para o presente exercício e para os dois subsequentes, possui adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e Lei das Diretrizes Orçamentárias.

De acordo com a manifestação o IPREJUN (Instituto de Previdência do Município de Jundiaí (fls. 24), a presente propositura terá um impacto orçamentário financeiro de R\$ 16.110,02 ao ano, pois o IPREJUN possui em sua folha de pagamento um servidor aposentado enquadrado no cargo de Orientador Social com direito à paridade. Além disso, haverá um impacto atuarial de R\$ 1.029.667,53, conforme parecer atuarial (fls. 25 a 26).

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 03 de fevereiro de 2023.

ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

